



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001778

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- TERMO DE POSSE CMDCA.
- ERRATA - DECRETO 049/2025.
- CHAMADA PÚBLICA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001778

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

Ano 10

Outro



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

No quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/02/2025) as dez horas e trinta minutos (10:30h), na Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, foi dada posse pelo Prefeito Municipal, Josué Paulo dos Santos Filho, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 231/2022 do Conanda e a Lei Municipal 402/2023, **atendendo as necessidades contidas na Resolução CMDCA nº 05/2025 de 03 de fevereiro de 2025**, ao membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Presidente Tancredo Neves, **Sr. Anderson Menezes de Sousa**, eleito segundo suplente no dia 1º de outubro de 2023, em processo de escolha conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Presidente Tancredo Neves, 04 de fevereiro de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Anderson Menezes de Sousa
Conselheiro Tutelar
Decreto 04/2024

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001778

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

Ano 10

Decreto



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

ERRATA: DECRETO Nº 049/2025, de 13 de janeiro de 2025

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Secretário Municipal de Saúde, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do DECRETO 049/2025, EM SEU ARTIGO 1º, publicada no dia 13 de janeiro de 2025, da edição Nº 0001762, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

Onde SE LÊ:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Edileuza dos Santos, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF número ***554*** ** para atuar como FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Saúde.

PASSA-SE A LER:

Art. 1º. Fica designado o servidor Bruno Santos Bonfim, brasileiro, maior, capaz inscrito no CPF número ***348*** ** para atuar como FISCAL DE CONTRATO da Secretaria Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001778

Estado da Bahia - terça-feira, 4 de fevereiro de 2025

Ano 10

Outros



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

CHAMADA PÚBLICA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Presidente Tancredo Neves – Ba. solicita a interessados que enviem para o e-mail compras@ptn.ba.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação, cotação de preços para os itens abaixo indicados:

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação de ar-condicionado tipo split de 9.000 btus a 18.000 btus. Até 2 metros de distância entre evaporador e condensador	Und.	40		
2	Manutenção preventiva, higienização da condensadora e limpeza da evaporadora de ar-condicionado tipo split de 9.000 btus a 18.000 btus	Und.	80		
3	Carga de gás com limpeza de ar-condicionado tipo split de 9.000 btus a 18.000 btus	Und.	19		
4	Retirada de ar-condicionado tipo split de 9.000 btus a 18.000 btus	Und.	25		
5	Substituição de capacitor de ar-condicionado tipo split de 9.000 btus a 18.000 btus	Und.	20		

Presidente Tancredo Neves – Ba., 04 de fevereiro de 2025

Bruno Gomes Alves de Souza – Diretor de Compras.

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias a prestação de serviço do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

_____, ____/____/____

LOCAL

DATA

ASSINATURA E CARIMBO